

Lei nº 26/

Autoriza o pagamento do 13º salário

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado ao pagamento do 13º salário, por ocasião do Natal, em cada ano a todos os funcionários, professores, contratados e extra numerários da Municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurinhata, 4 de novembro de 1964.

Edmundo Gabriel de Souza
Plácido Gomes Ferreira